

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLÍNICA VETERINÁRIA
BUENO LTDA. – ME.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, a Rua Martins de Oliveira, n.º 160 – Vila Haro, CEP 18.015-245 – Telefone: (15) 3213-2186 / (15) 99141-6065 – E-mail: leandro@bueno.vet.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **10.766.072/0001-06** e Inscrição Estadual n.º **669.636.178.110**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Ofício n.º 99/2024, datado de 05/06/2024, juntamente com a manifestação favorável da “Contratada”, através do Ofício datado de 03/06/2024, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria de Justiça, todos juntados aos autos, com a devida autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL, em 14/06/2024 e, em conformidade com o disposto no Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 20 de junho de 2025**, o **CONTRATO N.º 320/2023**, celebrado aos 20/06/2023, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**, de 25 de maio de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 035/2023, cujo objeto compreende a “**Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Castrações de Cães e Gatos (machos e fêmeas) para atender ao Convênio 000648/2022 entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde, bem como**”

para atendimentos realizados de forma contínua ou através de campanhas ou mutirões de castração a ser realizada pelo Canil Municipal,” para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício acima referenciado, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável justifica a necessidade da prorrogação em razão que há saldo contratual para a execução das castrações, conforme Demonstrativo anexo ao Ofício, bem como grande demanda de castrações de animais em nosso Município, sendo serviço essencial com o objetivo de controlar a população animal, reduzir o abandono e minimizar doenças reprodutivas, além do aspecto relacionado a saúde pública.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 20 de junho de 2024, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 20 de junho de 2025**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 20 de junho de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO
LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SR.: LEANDRO LUCATELLI BUENO
RG.: 30.626.711-1
CPF.: 318.869.238-25

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____